



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

SUPLEMENTO

ANO V SUPLEMENTO AO DIÁRIO Nº 1.009

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2014

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	1
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	2
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	2
Secretaria de Finanças .....	2
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	3
Secretaria da Saúde .....	3
Secretaria da Habitação.....	3
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.....	3
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	4
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	4

## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE RECEBIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, da legalidade e da impessoalidade contidos no art. 37 da Constituição Federal e o interesse público no recebimento de projetos, estudos e sondagens;

CONSIDERANDO que foi solicitado pela empresa CONSTRAN S/A Construções e Comércio, com sede na Av. Maria Coelho Aguiar, nº 250, São Paulo, inscrita no CNPJ nº 61.156.568/0001-90 a autorização para prospecção de terreno e estudos de solo em vias públicas na cidade de Palmas/TO, bem como informações sobre as interferências subterrâneas possíveis de serem encontradas no canteiro central da Avenida Teotônio Segurado, sem custo financeiro à Administração Pública.

RESOLVE:

Aceitar a Proposição apresentada pela empresa CONSTRAN S/A Construções e Comércio e Autorizar a prospecção de terreno e estudos de solo em vias públicas na cidade de Palmas/TO, bem como informações sobre as interferências subterrâneas possíveis de serem encontradas no canteiro central da Avenida Teotônio Segurado.

Determinar a publicação da autorização expressa, para que terceiros interessados no mesmo estudo e prospecção, possam concomitantemente e, nas mesmas condições desenvolver os respectivos trabalhos.

Os terceiros interessados deverão encaminhar ao Município, diretamente ao órgão ou entidade competente pessoalmente o requerimento de autorização, nos termos do aviso que comunicou a proposição, instruído com documentação da empresa, prazos e local das prospecções.

Esclarecer que as despesas de estudo e prospecção ficaram a cargo do proponente, sem nenhum custo financeiro ao Município de Palmas, cujo objeto de estudo deverá ser compartilhado irrestritamente à Administração Pública Municipal.

As informações constantes do Requerimento acima estarão disponíveis na sede da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos de Palmas, Estado do Tocantins, sito à quadra 1.212 Sul, Av. LO 27, esquina com NS-10, CEP 77.153-010.

Palmas, 16 de maio de 2014

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito Municipal de Palmas

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/ SEGRI/GAB Nº 035, de 16 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 773, de 16 de maio de 2014

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de expediente nos dias 19 e 21 de maio, das 12 às 18 horas, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/ SEGRI/GAB Nº 036, de 16 de maio de 2014.

O Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Comissão Técnica de Análise de Projetos, no uso das suas Atribuições que lhe conferem o Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Portaria nº 001 de 14 de Fevereiro de 2014 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 950, e em concordância com o Edital de Chamamento Público Nº 001/2014 para Cadastramento de Seleção das Entidades de Caráter Social, Esportiva, Cultural, Ambiental, Rural, Educacional e de Lazer interessadas em obter concessão de Subvenção Social para realização de Eventos e Projetos que serão realizados no ano de 2014

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final das documentações apresentadas através dos protocolos cadastrais:

I – Segue números de protocolos aprovados, de acordo com áreas de interesse atuação:

Número de Protocolo	Área de interesse
01	Esporte
02	Esporte
03	Esporte
04	Esporte
05	Esporte
06	Esporte
07	Esporte
08	Esporte
09	Cultura
10	Social
11	Social
12	Cultural
13	Esporte

14	Educação
15	Educação
16	Lazer
17	Ambiental
18	Social
19	Cultural/Ambiental
20	Esporte e Saúde
21	Social
22	Social
23	Esporte
24	Eventos/Esporte
25	Esporte
26	Educacional
27	Rural
28	Lazer
29	Ambiental
30	Cultura

Art. 2º - Informar os itens supracitado do Edital.

§ 1º todas as entidades aprovadas poderão, mediante a disponibilidade financeira desta referida pasta, celebrar convênio com a SEGRI durante o ano de 2014;

§ 2º letra e) O presente edital não obriga a SEGRI a celebrar convênios com as entidades selecionadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 16 dias do mês de Maio de 2014.

Adir Cardoso Gentil  
Secretario Municipal de Governo e Relações Institucionais

Fernando Fagundes Bastos  
Coordenador Geral

Martha de Sousa Moreira  
Membro

Michelle Rodrigues da Silva  
Membro

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA/SEMAJ/Nº 34, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

Alteração do Horário de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto nº 773, de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário de funcionamento ininterrupto de 6(seis) horas na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos dias 19 e 21 de maio de 2014, com expediente das 12 às 18 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Secretaria de Planejamento e Gestão

**PORTARIA/SEPLAG/ Nº 577, DE 16 DE MAIO DE 2014.**

Alteração do Horário de Expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, e Decreto nº 773, de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário de funcionamento ininterrupto de 6(seis) horas na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, nos dias 19 e 21 de maio de 2014, com expediente das 12 às 18 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

FRANCISCO VIANA CRUZ  
Secretário de Planejamento e Gestão

## Secretaria de Finanças

**PORTARIA Nº 016/2014/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, observadas as disposições do art. 18 da Lei Complementar 08, de 16 de novembro de 1999 e do art. 41, X, da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, considerando as atividades relativas à comemoração de 25 anos do Município de Palmas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**

Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**

Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças para os dias 19 e 21 de maio de 2014 será das 12 às 18 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHÜLLER  
Secretário

## Secretaria de Transparência e Controle Interno

### PORTARIA/SETCI/Nº 26, DE 16 DE MAIO DE 2014

Alteração do Horário de Expediente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 630 de 22 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto nº 773, de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário de funcionamento ininterrupto de 6 (seis) horas na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, nos dias 19 e 21 de maio de 2014, com expediente das 12 às 18 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA Nº 292 /2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº. 1.954, de 1º de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 773, de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o expediente dos dias 19 e 21 de maio de 2014, compreendendo o período das 12 às 18 horas.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais que, por natureza, exijam:

I - regime de plantão permanente; e

II – atendimento ambulatorial nas Unidades de Saúde: Policlínica da Quadra 108 Sul, Policlínica da 303 Norte, Policlínica Aurenly I, Policlínica de Taquaralto, Centro de Consultas Especializadas - CECEP, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Complexo de Atenção à Saúde – CAS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário da Saúde

## Secretaria da Habitação

### PORTARIA Nº 22/2014

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a programação de aniversário de Palmas, nos dias 19 e 21 de maio de 2014, segunda e quarta-feira, esta Secretaria terá expediente no período das 12h00 min às 18 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Secretário

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA/SEMDU/Nº 109 DE 16 DE MAIO DE 2014.

Estabelece horário especial de funcionamento na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, ATO N.º 0166 - NM

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário especial de funcionamento a partir das 12hs nos dias 19 e 21 de maio de 2014, de acordo com o Decreto nº 773, de 16 de maio de 2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 022, de 16 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente desta Secretaria nos dias 19 e 21 de maio de 2014, que será das 12h às 18h, em virtude da programação do 25º Aniversário de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e quatorze

Cleide Brandão Alvarenga  
Secretária

## Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 20/2014

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013. Amparada nas determinações do Decreto Municipal nº 773 de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer horário de funcionamento especial para todas as unidades da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos dias 19 e 21 de maio de 2014 das 12:00 às 18:00 horas, devido a comemoração do aniversário de Palmas.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto do "Caput" deste Artigo os serviços prestados pelo plantão social desta Secretaria, o qual manterá o horário de expediente das 08:00 às 18:00 horas ininterruptamente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS